



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



## **TERMO DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICO 01746/2023-3**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)  
**PERÍODO:** 1º Semestre de 2023  
**UNIDADE GESTORA:** 051E0700001 - Prefeitura Municipal de Muqui  
**RESPONSÁVEL:** HÉLIO CARLOS RIBEIRO CANDIDO  
**C.P.F.:** 074.015.607-12

Pelo presente Termo de Notificação Eletrônico, fica o responsável acima identificado **NOTIFICADO** do **ALERTA** emitido ao Poder Executivo Municipal de Muqui, conforme disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), pelo fato de o jurisdicionado ter ultrapassado o(s) limite(s) abaixo relacionado(s), com base nas prestações de contas mensais referentes ao 1º Semestre de 2023 do sistema CidadES, como demonstrado no(s) quadro(s) a seguir:

<b>Limite de Despesa com Pessoal - Executivo</b>	<b>Valor</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada para Pessoal – RCL Ajustada	55.860.266,47
Despesa Total com Pessoal – DTP	27.398.748,86
% da Despesa Total com Pessoal – DTP sobre a RCL Ajustada	49,04
Limite Máximo (54% da RCL)(Incisos I, II e III, Art. 20 da LRF)	30.164.543,89
Limite Prudencial (51,3% da RCL)(Parágrafo único, Art. 22-LRF)	28.656.316,69
Limite Para Alerta (48,6% da RCL) (inciso II, § 1º, do art. 59 da LRF)	27.148.089,50

### **Descumprimento do Limite de Alerta**

Informamos que, com base nos arts. 26 e 27 da Instrução Normativa TC 68/2020, após a geração deste Termo de Notificação Eletrônico, todas as funcionalidades referentes à Prestação de Contas Mensal (PCM) e à Prestação de Contas Anual (PCA) do CidadES ficarão desabilitadas para essa Unidade Gestora, sendo a ciência do termo condição necessária para restabelecer as funcionalidades do sistema.

Vitória, 19 de julho de 2023.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**